



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**LEI Nº 075/14**  
**DATA: 04/07/14**

**SÚMULA:** Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) exercício financeiro de 2014.

**FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES**,  
Prefeito do Município de Cornélio Procópio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

## FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI:**

**SANCÃO**  
Sanciono nesta data a Lei nº075/14.  
C. Procópio, 04 de julho de 2014.

\_\_\_\_\_  
Prefeito

**Art. 1º - Fica aberto** no Orçamento do exercício financeiro de 2014, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão:</b> 06 <b>Unidade:</b> 04 <b>Função:</b> 10 <b>Programa:</b> 7 <b>Subfunção:</b> 301	Fundo Municipal de Saúde Fundo Municipal de Saúde Saúde Promoção da Saúde Atenção Básica	<b>SAMU - Investimento</b>	
<b>Atividade:</b> 0.670			
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	347	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	347	20.000,00
	<b>Soma.....</b>		<b>40.000,00</b>

<b>Órgão:</b> 06 <b>Unidade:</b> 71 <b>Função:</b> 10 <b>Programa:</b> 7 <b>Subfunção:</b> 301	Fundo Municipal de Saúde PAB Variável - BLATB Saúde Promoção da Saúde Atenção Básica	<b>PSE – Programa Saúde na</b>	
<b>Atividade:</b> 0.671	<b>Escola</b>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	495	10.000,00
	<b>Soma.....</b>		<b>10.000,00</b>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

<b>Órgão:</b> 06 <b>Unidade:</b> 45 <b>Função:</b> 10 <b>Programa:</b> 7 <b>Subfunção:</b> 301 <b>Atividade:</b> 0.672	Fundo Municipal de Saúde BLMAC – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Saúde Promoção da Saúde Atenção Básica  <b>Rede Brasil Sem Miséria – BSOR-SM</b>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	496	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	496	10.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>30.000,00</b>

<b>Órgão:</b> 06 <b>Unidade:</b> 45 <b>Função:</b> 10 <b>Programa:</b> 7 <b>Subfunção:</b> 301 <b>Atividade:</b> 0.674	Fundo Municipal de Saúde BLMAC – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Saúde Promoção da Saúde Atenção Básica  <b>Rede Cegonha – RCE-RGEG</b>		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	496	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	496	5.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>15.000,00</b>

<b>Órgão:</b> 06 <b>Unidade:</b> 45 <b>Função:</b> 10 <b>Programa:</b> 7 <b>Subfunção:</b> 301 <b>Atividade:</b> 0.675	Fundo Municipal de Saúde BLMAC – Bloco de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Saúde Promoção da Saúde Atenção Básica  <b>Prótese Dentária</b>		
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	70.000,00
<b>Soma.....</b>			<b>70.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

**Art. 3º** - Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – da Lei nº 138/2013, de 23/12/2013 – Plano Plurianual 2014-2017, as ações elencadas abaixo:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Ação	Descrição	2014
0.670	SAMU - Investimento	40.000,00
0.671	PSE – Programa Saúde na Escola	10.000,00
0.672	Rede Brasil Sem Miséria – BSOR-SM	30.000,00
0.674	Rede Cegonha – RCE-RGEG	15.000,00
0.675	Prótese Dentária	70.000,00

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 051/13, de 02/08/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2014, as ações elencadas abaixo:

Ação	Descrição	2014
0.670	SAMU - Investimento	40.000,00
0.671	PSE – Programa Saúde na Escola	10.000,00
0.672	Rede Brasil Sem Miséria – BSOR-SM	30.000,00
0.674	Rede Cegonha – RCE-RGEG	15.000,00
0.675	Prótese Dentária	70.000,00

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2014.

Frederico Carlos de Carvalho Alves  
Prefeito

Carlos Eduardo de Carvalho Medeiros  
Secretário Municipal da Administração

**PROMULGAÇÃO**  
Promulgo nesta data a Lei  
nº075/14.  
C. Procópio, 04 de julho de 2014.

Prefeito